

CONVITE Nº 01/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 209/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL

A **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade **CONVITE**, do tipo “MENOR PREÇO”, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98, nº 9.854 de 27/10/99, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, e Leis Municipais nº 3.399 de 24/01/95 e nº 4.660 de 25/06/08.

ENDEREÇO:

Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP– CEP: 09551-030 - Fone: (11) 4239-3215 / 3350 / 3302.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: ATÉ 09/04/2021, ÀS 14, na Seção de Compras da USCS, localizada na Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP – CEP: 09551-030.

A sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação será iniciada 5(cinco) minutos depois de encerrado o prazo para apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado.

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação de Convite destina-se a contratação de escritório de advocacia ou advogado, devidamente habilitado, para prestação de serviços nas áreas de direito trabalhista, previdenciário e civil para elaboração e interposição de ações no âmbito do direito trabalhista, civil e administrativo, bem como acompanhamento até o trânsito em julgado, sempre que necessário e em defesa dos interesses da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I e II desta carta-convite.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.1.1. que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

2.1.2. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.1.3. reunidas sob forma de consórcio;

2.1.4. que se apresentar na licitação como subcontratada de outra licitante;

2.1.5. que esteja sob processo de falência, salvo o disposto na Súmula nº 50 do E.TCESP;

2.2. Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas pela USCS, aquelas que manifestarem INTERESSE POR ESCRITO ATÉ 24 HORAS ANTES DA DATA FINAL marcada para a apresentação dos envelopes.

2.2.1. Para efeito do prazo citado no subitem 2.2, serão considerados os dias de expediente na USCS.

2.3. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanham a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados à Comissão de Licitações da USCS na abertura da sessão pública, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

2.3.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

2.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos

pela LC nº 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

- 2.4.1. A não entrega da declaração exigida no item 2.4 desta Carta-Convite indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016.
- 2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 5/10/1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30/03/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da assinatura do contrato, caso as Certidões apresentadas tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
 - 2.5.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USCS deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O representante legal do proponente poderá apresentar-se para credenciamento na sessão pública correspondente, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.
- 3.2. Todavia os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Convite. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes indicados no item 04, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do momento marcado para abertura da sessão pública e protocolado na recepção do Departamento de Compras da USCS.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 4.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:
 - 4.1.1. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, com base no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do modelo constante do ANEXO III.
 - 4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores.
 - 4.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 4.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

- 4.1.4.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao estado e/ou município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.
- 4.1.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da sessão pública.
- 4.1.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da sessão pública.
- 4.1.7. Apresentar cópias de certificados que comprovem a formação técnica dos profissionais da licitante.
 - 4.1.7.1. No caso do licitante ser pessoa física, apresentar cópia dos certificados que comprovem sua formação técnica.
- 4.1.8. Apresentar cópias do registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.
- 4.1.9. Curriculum Vitae detalhado dos responsáveis técnicos.
- 4.1.10. Para efeito da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, as Microempresas e Empresas de Pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista de que trata os subitens 4.1.3 a 4.1.6 desta Carta-Convite, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 4.1.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
 - 4.1.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 4.1.11. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.
- 4.1.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 4.1.13. Os documentos apresentados deverão estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes.
- 4.1.14. Os documentos constantes do envelope nº 01, deverão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples desde que seus originais sejam apresentados à comissão de licitações para a devida autenticação, antes do credenciamento.
- 4.1.15. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

CONVITE nº 01/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 209/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
(Razão Social da empresa)

5. PROPOSTA

- 5.1. O documento que compõe a Proposta Comercial (ANEXO I) deverá ser apresentado sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impresso, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

- 5.2. A proposta compreende a apresentação do seguinte documento:
- 5.2.1. **ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL** devidamente preenchida, fixando preço mensal e total, considerando um período contratual de 12 meses. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo todos os impostos e despesas incidentes, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, etc, mas sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 5.2.2. Da vigência do contrato: nos termos do item 12 desta carta-convite.
- 5.2.3. Do Faturamento e do Pagamento: nos termos do item 15 desta carta-convite.
- 5.2.4. **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data final fixada para a entrega dos envelopes.
- 5.3. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável indicando na sua parte externa:

CONVITE nº 01/20219
PROCESSO DE COMPRAS Nº 209/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da licitante)

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA (O) CONTRATADA(O)

- 6.1. Elaboração e interposição de ações no âmbito do direito trabalhista, civil e administrativo, bem como acompanhamento até o trânsito em julgado, sempre que necessário e em defesa dos interesses da USCS.
- 6.2. Elaboração de contestações, realização de audiências, recursos em todas as instâncias, nos processos trabalhistas e civil perante a Justiça do Trabalho, Comum e Federal, Juizado Especial Estadual e Federal.
- 6.3. Defesas e recursos até a última instância em procedimentos administrativos instaurados pela DRT e/ou MPT e/ou MP, bem como quanto a procedimentos de representações instauradas pelo Ministério Público no âmbito da Justiça Estadual e Federal.
- 6.4. Consultorias diretamente ao Departamento de Pessoal e/ou Reitoria/Pró-Reitorias sobre os procedimentos e atualização normativa trabalhista e previdenciária através de pareceres e/ou mesmo pessoalmente, sempre que requisitado.
- 6.5. Pareceres e orientações no âmbito do direito administrativo e trabalhista quanto à contratação e demissão de servidores da USCS.
- 6.6. Elaborar pareceres e participar de reuniões sempre que requisitado pelas Comissões de Sindicância e Procedimentos Administrativos.
- 6.7. Apresentar defesa/impugnação das reclamações junto ao PROCON
- 6.8. Dar continuidade aos processos que estão em andamento, conforme abaixo mencionado.

JUSTIÇA FEDERAL / ESTADUAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS / MINISTÉRIO PÚBLICO E PROCON

TIPO	ORIGEM	Nº	PARTES
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	000955-15.2010.403.6126	Ariane Cristina Minuceli Bispo
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Federal Santo André	5001228-54.2020.4.03.6126	Renan Felipe Paraguai Jardim e Outros
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	50003834.89.2019.403.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	5000310-50.2020.4.03.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Vara Federal Santo André	059024.24.2015.403.6301	Nathalia Rossi Lage
APELAÇÃO CIVIL	2ª Vara Federal Santo André	5002081-63.2020.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Federal Santo André	5002642-58.2018.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
OBRIGAÇÃO DE FAZER	13ª Vara Federal Maranhão	1027559-04.2020.7.01.3700	Gilmara Santos Melo Duarte
AGRAVO	Des. Wilson Zahuy	5012380-52.2017.5.03.0000	Igor Nacif Silva Oliveira
DANOS MATERIAIS	Vara Fazenda Publica Rio Claro	0005439-34.2011.8.26.0510	Jose Roberto Imperatore Vianna
EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA	Vara Fazenda Publica Rio Claro	0020663-75.2012.8.26.0510	José Roberto Imperatore Vianna
AÇÃO ORDINARIA	Vara fazenda Publica Guarujá	1006464-09.2018.8.26.0223	Rafael Sá de Araujo de Oliveira
INDENIZAÇÃO DANO MORAL	Juizado Especial Cível SCS	0001792-79.2019.8.26.0565	Alan Felipe Caires
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	1007985-59.2020.8.26.0565	Fabio Ulisses Salles Rodrigues
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	1006923-81.2020.8.26.0565	Matheus Nicolino Millan
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	001499-61.2012.8.26.0565	Fernanda de Oliveira
AGRAVO DE INSTRUMENTO	30ª Camara de Dir. Privado	2251905-65.2019.8.26.0000	Marina Martins
OBRIGAÇÃO DE FAZER	2ª Vara Cível SCS	1003422-56.2019.8.26.0565	Gustavo Almeida Prado Padilha
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1005762-70.2019.8.26.0565	Marina Martins
AÇÃO DECLARATÓRIA	1ª Vara Cível SBC	1033254-40.2019.8.26.0564	Everton Duarte Martins
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1001671-97.2020.8.26.0565	Jaime José Pereira Neto
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível de SCS	1003705-452020.8.26.0565	Stéfany de Araujo Magalhães
REVISAO CONTRATUAL	3ª Vara Cível SCS	1005410-78.2020.8.26.0565	Lucas Felipe Silva Ramos de Oliveira
INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	7ª Vara Cível SCS	1020674-41.2020.8.26.0564	Diogo Pereira de Souza Marceli
OBRIGAÇÃO DE FAZER	6ª Vara Cível SCS	1003793-83.2020.8.26.0565	Marcos Antonio Alcantara Carvalho Horta
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1006477-83.2017.8.26.0565	Thais Caroline Procopio Moura
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	3ª Vara Cível SCS	0015078-71.2012.8.26.0565	USCS x Benetti
CARTA PRECATÓRIA	4ª vara Cível SCS	1008066-76.2018.8.26.0565	Laerte Basílio de Oliveira
ANULAÇÃO DE CONCURSO	Vara Única Rio Grande da Serra	1004972-85.2018.8.26.0512	Rodrigo de Farias Malta Colodro
MANDADO DE SEGURANÇA	Vara Única Rio Grande da Serra	1000416-06.2019.8.26.0512	Dannilo Boni Piccirillo da Costa

MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1003105-24.2020.8.26.0565	Edusoft Tecnologia Ltda
ANULAÇÃO CONCURSOS	5ª Vara Cível SCS	1001682-68.2016.8.26.0565	Rodrigo Borges de Almeida
ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	3ª Vara Cível de SCS	0003702-54.2013.8.26.0565	MP
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1007585-45.2020.8.26.0565	Eduardo Novaes Benedicto
REVISÃO CONTRATUAL	3ª Vara Cível SCS	1005410-78.2020.8.26.0565	Lucas Felipe Ramos de Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	2ª Vara Cível SCS	1009252-03.2019.8.26.0565	Evelyn Maria Barbosa e Outro
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1006477-83.2017.8.26.0565	Thais caroline Procópio Moura
AÇÃO POPULAR	2ª Vara Cível Bertiooga	0000775-67.2012.8.26.0075	Kaled Ali El Malat
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	6ª Vara Cível SCS	0006805-59.2019.8.26.0565	Antonio Carlos Ramos Cyrillo
INTERPELAÇÃO	1ª Vara Criminal SCS	0001956-25.2011.8.26.0565	Antonio de Padua Tortorelo
INQUERITO POLICIAL	2º DP	289/2019	Gisele Carolina da Silva Souza
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO	2º DP	BO 446/2019	Marjorie Araujo Pereira
LESÃO CORPORAL	DDM	BO 362/2020	Bianca Silva Rodrigues Cruz
INQUERITO POLICIAL	SEDE SCS	2151769/2020	Referente a representação Civil em trâmite na 7ª PJSCS DE Alda Janete Giatto de Sousa e Outro
INQUERITO POLICIAL	2º DP SCS	247/2019	Victoria Lourenço Rodrigues da Silva

CESSÃO		GR 67/2009	Viabilidade Cessão terreno da Universidade (antigo Mercado Municipal)
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000194/2019	Concurso deficiente
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001549/2019	Denuncia Tania Tuha
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000007/2020-8	Suspensão de Concurso
REPRESENTAÇÃO CIVIL	Promotoria da Inf. e Juv. SCS	181/2016	Bebidas Alcoolicas a Menores
REPREESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0030163/2009	denuncia Observatório
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS		Denuncia Aluno Medicina
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	381/2017	Procuradores
ESCLARECIMENTOS	4ª PJSCS	29.0001.0030235.2020-09	COVID-19
DENUNCIA	4ª PJSCS	38.0739.003886/2021	Curso de Medicina SCS
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001442/2019	DCE
INQUÉRITO CIVIL	7ª PJSCS	14.0674.0000381/2017	Não há procuradores
REPRESENTAÇÃO CIVIL	Procuradoria SBC	1.34.011.000438/2016	FIES
PROCESSO ADMINISTRATIVO	SEFAZ	Of. 1546/2019	Pagamento de Bolsas
PROCESSO ADMINISTRATIVO	TJSP	Com. 418/2020	Portal Eletronico
PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEFISA	Transferencia	Aprovação de Transferências
PROCESSO ADMINISTRATIVO	USCS 17.03.2017	Gravações	Patricia Aparecida Montanheiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Pregão Presencial	GR 106/2019	Dry Work
NUDDIR	DEFENSORIA	Nuddir 06/2021	Mar Facciola
MANDADO DE SEGURANCA	6ª Vara Cível SCS	1007493-72.2017.8.26.0565	Jennifer Christine Setti
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1008217-76.2017.8.26.0565	Mariana Accioli Correia
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	1019618-42.2016.8.26.0554	Natelmo Miranda Rosa
CUMPRIMENTO	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	0022577-03.2016.8.26.0554	Adriano de Lima Lucena
LIMINAR	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	1005943-12.2016.8.26.0554	Adriano de Lima Lucena
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1004720-54.2017.8.26.0565	Carlos Eduardo de Lima
ORDINARIA	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	1022075-13.2017.8.26.0554	Marcelo Henrique Luiz
INDENIZAÇÃO	5ª Vara Cível SCS	1008182-19.2017.8.26.0565	Bruna dos Santos da Incarnação
AÇÃO POPULAR	3ª Vara Cível SCS	0019702-03.2011.8.26.0565	Kallas Diamante Empreendimentos Imobiliários

MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1006812-39.2016.8.26.0565	Lais Regina Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível SCS	1000075-15.2019.8.26.0565	Lais Regina de Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1010082-67.2017.8.26.0361	Marcelo Rodrigo de Brito
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1002584-84.2017.8.26.0565	LUX Lux Paper Industrial Ltda
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1001652-96.2017.8.26.0565	Roberson Izalcio de Almeida
CUMP. DE SENTENÇA	2ª Vara Cível Atibaia	1003045-89.2016.8.26.0048	Eduardo Yuri Tatai
MANDADO DE SEGURANÇA	Vara da Fazenda Publica Atibaia	1003936-13.2016.8.26.0048	Marcio Toscano Miranda Ferreira
AÇÃO POPULAR	Vara da Fazenda Publica Atibaia	1001543-18.2016.8.26.0048	Marcio Toscano Miranda Ferreira
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1005386-89.2016.8.26.0565	Paloma Lucio Silva
INDENIZAÇÃO	8ª Vara Cível Santo André	1011517-79.2017.8.26.0554	Graziely Usero Ribeiro
INDENIZAÇÃO	3ª Vara Cível SCS	1001523-28.2016.8.26.0565	Isabela Fernanda Trivillin
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Cível SCS	1005594-73.2016.8.26.0565	Bruna Serafim Moura
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1002557-38.2016.8.26.0565	Patricia Pereira Giannini
ARBITRAMENTO DE HONORARIOS	6ª Vara Cível SCS	1009501-90.2015.8.26.0565	Santiago Moreira Lima e Outro
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível São Roque	1003078-80.2017.8.26.0586	André Luis Negrão Ferreira
AÇÃO POPULAR	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1012802-75.2015.8.26.0361	Alan de Souza Videira
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1006234.76.2016.8.26.0565	Iaçana Novaes Teixeira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	4ª Vara Cível SCS	0009997-34.2018.8.26.0565	Gilmara Santos Melo Duarte
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1002982-31.2017.8.26.0565	Gilmara Santos Melo Duarte
OBRIGAÇÃO DE FAZER	4ª Vara Cível SCS	1003116-53.2020.8.26-0565	Gilmara Santos Melo Duarte
TUTELA ANTECIPADA	5ª Vara Cível SCS	1005339-86.2014.8.26.0565	Claudeci Cristina Marques Maieski
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1010120-83.2016.8.26.0565	Isis Aparecida Cunácia Massaro e Outro
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1006992-21.2017.8.26.0565	Letícia Racaneli Pinheiro
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível Suzano	1000837-10.2016.8.26.0606	Luzinei Neves Nogueira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Cível SCS	0015962-03.2012.8.26.0565	Flávio Rocha dos Santos
OBRIGAÇÃO DE FAZER	6ª Vara Cível SCS	1003615-76.2016.8.26.0565	Regiscler Gonzales Rey
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1008818-82.2017.8.26.0565	Construtora Mota e Rodrigues Ltda

OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara da Fazenda Publica Santos	1016805-81.2017.8.26.0562	Alessandra Martins Barcellos
INDENIZAÇÃO	5ª Vara Cível SCS	0001846-89.2012.8.26.0565	Minisider Técnica Industrial
DANOS MATERIAIS	5ª Vara Cível SCS	0019212-54.2006.8.26.0565	Minisider Técnica Industrial
CONTRATO	5ª Vara Cível SCS	4003886-39.2013.8.26.0565	Sociedade de Serviço Social
INDENIZAÇÃO	5ª Vara Cível SCS	3005890-66.2013.8.26.0565	Minisider Técnica Industrial
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	4ª Vara Cível SCS	1001636-45.2017.8.26.0565	Diego Moreira Barthoske
TUTELA ANTECIPADA	2ª Vara Cível SCS	1000050-70.2017.8.26.0565	Gleicy Paula Pereira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível SCS	1006544-82.2016.8.26.0565	Amanda Zani Castello
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1005449-80.2017.8.26.0565	Arun Quadros Darian
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1000225-98.2016.8.26.0565	Nathalia Rossi Lage
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível SCS	1001050-42.2016.8.26.0565	Natalia dos Santos Matos
EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA	Vara Fazenda Publica Rio Claro	0020663-75.2012.8.26.0510	José Roberto Imperatore Vianna
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1008966-30.2016.8.26.0565	Edilson Leite
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1005939-39.2016.8.26.0565	Pamella Andrade de Oliveira
DANOS MORAIS	2ª Vara Cível SCS	1009167-85.2017.8.26.0565	Cibele Regina Rodrigues
INDENIZAÇÃO	Juizado Especial Cível	1005638-61.2017.8.26.0564	Alan Felipe Caires
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1000341-71.2015.8.26.0361	Jaldo Santana dos Santos
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4ª Vara Cível SCS	0005456-55.2018.8.26.0565	Valdirene Francisca Neves
DANO MATERIAL	Juizado Especial Cível Mauá	0009650-70.2018.8.26.0348	Silvana Samsalone Castellon
CIVIL PUBLICA	1ª Vara Cível SCS	1005607-04.2018.8.26.0565	Maria Francieli Silva de Lima
PAGAMENTO	Juizado Especial Cível Santo André	0017170-45.2018.8.26.0554	Maria Gilceia dos Reis Lima e Outra
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1005509-19.2018.8.26.0565	Unapel
EXECUÇÃO	2ª Vara Cível SCS	1005733-88.2017.8.26.0565	Nicole Luisa Vasques de Lima
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª Vara Cível SCS	0006226-14.2019.8.26.0565	Leticia Camila da Silva
DANOS MORAIS	2ª Vara Cível SCS	1005609-71.2018.8.26.0565	Leticia Camila da Silva
DANOS MORAIS	6ª Vara Cível SCS	1005610.56.2018.8.26.0565	Drielly de Oliveira Machado
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Inf. Juventude de SCS	1009310-40.2018.8.26.0565	Lucas Vicente Botelho e Outro

MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1009367-58.2018.8.26.0565	Milena Santos Mota
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	6ª Vara Cível SCS	0000185-31.2019.8.26.0565	Nathalia Rossi Lage
OBRIGAÇÃO DE FAZER	6ª Vara Cível SCS	1000225-98.2016.8.26.0565	Nathalia Rossi Lage
TUTELA ANTECIPADA	1ª Criminal Infancia e Juventude de SCs	1000462-30.2019.8.26.0565	Kauan Gouveia Andrade
DECLARATÓRIA DE NULIDADE	9ª Vara Cível SBC	1003023-30.2019.8.26.0564	Karina Rosa da Silva
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1003836-54.2019.8.26.0565	Giovanna Pietra Galego Cressoni
EMBARGOS A EXECUÇÃO	2ª Vara Fazenda SBC	1005638-61.2017.8.26.0564	Alan Felipe Caires
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1005016-08.2019.8.26.0565	Microcity Computadores e Sistemas Ltda
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª Vara Cível SCS	0006226-14.2019.8.26.0565	Thiago Serafim
OBRIGAÇÃO DE FAZER	7ª Vara Cível de Santo André	1019301-39.2019.8.26.0554	Cláudio Belarmino de Freitas
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	6ª Vara Cível SCS	0006771-84.2019.8.26.0565	Clayton Brito Correia Dos Santos
AÇÃO DE COBRANÇA	Juizado Especial Cível SCS	1008573-03.2019.8.26.0565	Directsat
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1008311-53.2019.8.26.0565	Kaio Cesar Amaral
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3ª Vara Cível SCS	0000045-60.2020.8.26.0565	Clayton Brito Correia dos Santos
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	5000310-50.2020.4.03.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível Cotia	1004795-66.2020.8.26.0152	Bruna Alencar Libman Nascimento
OBRIGAÇÃO DE FAZER	5ª Vara Cível SCS	1003015-16.2020.8.26.0565	Antonio Eduardo Teixeira de Araújo
INDENIZAÇÃO	8ª Vara Cível SCS	1014551-18.2014.8.26.0053	Andreia Soares Estanislau
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1006977.86.2016.8.26.0565	Hermes Cramacon
INDENIZAÇÃO	6ª Vara Cível SCS	1005073-31.2016.8.26.0565	João Bosco Coelho Pasin
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1003936-13.2016.8.26.0048	Marcio Toscano Miranda Ferreira
INDENIZAÇÃO	2ª Vara Cível SCS	1001870-22.2020.8.26.0565	Bruno Bergamaschi
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1001880-37.2015.8.26.0114	Graciela Alicia Martinez
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1001513-81.2016.8.26.0565	Erica Calagno Raymundo da Silva
AGRAVO DE INSTRUMENTO	5ª Vara Cível SCS	1003836-59.2016.8.26.0565	Anderson da Silva Jesus
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	0000175-21.2018.8.26.0565	SoftPark Informática Ltda

MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1007375-96.2017.8.26.0565	SoftPark Informática Ltda
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Crim. Inf. Juv. SCS	0011333-15.2014.8.26.0565	Igor Nacif Silva Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Federal Santo André	0000111-21.2017.403.6126	Igor Nacif Silva Oliveira
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	0000910-64.2017.403.6126	Adriano Matheus Santos
CONVENIO	Termo de Convênio	GR 134/2017	Hospital Força Aérea
CONVENIO	Estágio	sem numero	Hospital Força Aérea
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		GR 103/2017	Classe A Patrimonial
PROCESSO SELETIVO	Mestrado Administração PPGA	GR 106/2015	Administração PPGA
CONCURSOS	Prefeitura de Mogi das Cruzes	GR 101/2016	Of. 500/2016
CONCURSOS	USCS	GR 086/2018	Editais 01/2017
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Editais 05/2018	GR 05/2020	Adalberto Jacob Ferreira
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Diploma	GR 104/2020	Gabriela Ferreira Santos
CONCURSOS	Concurso Universidade	GR 055/2018	Editais 04/2013
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Mensalidade	GR 118/2020	Victoria Carneiro Gouveia
Sindicância	Sindicância	GR 055/2020	Matheus Geraldo Braga Fonseca
Multa de Transito	PM Santo André	GR 011/2020	Vagner Andrade dos Santos
INDENIZAÇÃO	2ª vara Cível SCS	1005609-71.2018.8.26.0565	Leticia Camila da Silva
ANULATÓRIA	5ª Vara Cível SCS	1000842-53.2019.8.26.0565	Centertec
HONORÁRIOS	6ª vara Cível SCS	1009501-90.2015.8.26.0565	santiago Moreira lima e Outro
NULIDADE	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1000341-71.2015.8.26.0361	Jaldo Santana dos Santos
CUMPRIMENTO	8ª Vara Cível Santo André	0008322-98.2020.8.26.0554	Arthur Franklin Kissel Penteado
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	1002912-09.2020.8.26.0565	Marcio José Silva
DANO MORAL	3ª Vara Cível Ribeirão Pires	1001650-10.2020.8.26.0505	Gilson Junior Benson Silva
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1001173-06.2017.8.26.0565	Vera Lúcia Basso
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCs	1001466-10.2016.8.26.0565	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1002048-10.2016.8.26.0565	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior
OBRIGAÇÃO DE FAZER	2ª Vara Cível SCS	1004263-85.2018.8.26.0565	Rita de Cássia Monteiro Jardim
EMBARGOS DE TERCEIROS	1ª Vara Cível SCS	1007642-39.2015.8.26.0565	Yone Fattore

MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1005803-42.2016.8.26.0565	Ornella Maria Covella Rezende
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1008740-25.2016.8.26.0565	Pedro Henrique Teruji Jeronimo Minamidani
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível Ribeirão Pires	1001391-54.2016.8.26.0505	Marleide Martins Nunes
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1006249-42.2016.8.26.0565	Ingrid Franciny Nascimento Ferreira
LIMINAR	5ª Vara Cível Santo André	1007390-35.2016.8.26.0554	Marcos Henrique Roriz Vieira
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1001568-32.2016.8.26.0565	Luanna Poamarico
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Cível SP	10127722-45.2020.8.26.0003	José Ramiro Ferreira Junior
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível Cotia	1004795-66.2020-8.26-0152	Bruna Alencar Libman Nascimento
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000702/2020-2	Alda Janete Giatti de Sousa e Outro
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000908/2020-6	Bruno Bergamaschi Fernandes
PROCON	Barra Funda	FA 35.001.003.20.1140742	Camila de Oliveira
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001187/2018	Danylo Rodrigues
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000143/2019	Empresa Iddeia Consultores
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000126/2019	Fauscs
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	1933/2017	Aproximes
PROCON	Santo André	FA 35.016.001.20-0002676	Matheus André K. Buzetto
PROCON	Barra Funda	FA 35.001.003.20.1371403	Ana carolina K. Buratto
INQUÉRTO CIVIL	7ª PJSCS	976/2017	DCE
PROCON	SBC	FA 35.016.001.20-0002674	Luiz Felipe Mascarelli Ganden
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	1932/2016	João cardoso
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	13/2016	Iddeal
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	1438/2017	Luciana patara
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	5000310-50.2020.4.03.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3ª Vara Cível SCS	0000045-60.2020.8.26.0565	Clayton Brito Correia dos Santos
DANO MORAL	2ª Vara Federal Santo André	0000111-21.2017.4.03.6126	Igor Nacif Silva Oliveira
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Federal Santo André	0001346-33.2011.4.03.6126	Maria Meiri Barros Andrade
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	0004454-02.2013.4.03.6126	Sergio Dhaniel Bueno Peretti
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Federal São Paulo	0011322-85.2006.4.03.0000	Gilberto Gagliardi Neto

INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	1859/2016	Contratação das Cantinas
INQUERITO CIVIL	PJ MOGI DAS CRUZES	14.0341.0006470/2015	Concurso em Mogi das Cruzes
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000070/2019	Defensoria - Concurso
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	138/2018	Denuncia João cardoso
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	1129/2018	Festa 50 Anos USCS
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001216/2018	Concurso Editais 04/13 e 01/14
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	2102/2016	Denuncia João cardoso
APELAÇÃO CIVIL	26ª Sub. Jud. Santo André	5003562-61.2020.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
TUTELA DE URGENCIA	2ª Vara Federal Santo André	5001924-90.2020.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
APELAÇÃO CÍVEL	26ª Sub. Jud. Santo André	5001353-85.2021.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
OBRIGAÇÃO DE FAZER	26ª Sub. Jud. Santo André	5002642-58.2018.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
TUTELA DE URGENCIA	2ª Vara da Fazenda Santo André	1022740-63.2016.8.26.0554	Adriana de Almeida Silva
LIMINAR	2ª Vara da Fazenda Santo André	10105943-12.2016.8.26.0554	Adriano de Lima Lucena
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1005449-80.2017.8.26.0565	Arun Quadros Darian
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª vara Cível SCS	1006544-82.2016.8.26.0565	Amanda Zani Castello
OFICIO	26ª Sub. Jud. Santo André	6317000810/2017	Alex Sandro da Silva Ferreira
INDENIZAÇÃO	26ª Sub. Jud. Santo André	0003665-46.2012.4.03.6317	Alex Sandro da Silva Ferreira
AGRAVO DE INSTRUMENTO	13ª Camara de Dir. Publico	1004720-54.2017.8.26.0565	Carlos Eduardo de Lima
TUTELA ANTECIPADA	5ª Vara Cível SCS	1005339-86.2014.8.26.0565	Claudeci Cristina Marques Maieski
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1013096-96.2016.8.26.0554	Eliane Ferreira de Souza
LIMINAR	43ª Vara Cível SP	1051351-35.2013.8.26.0100	Expresso Vale do Sol
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1017232-39.2016.8.26.0554	Fabio Gimenes D'ambrosi Cano
CONTRATOS	13ª Vara Fazenda Publica SP	0001297-29.2013.8.26.0053	Prefeitura Mnunicipal de SP
PROCESSO SELETIVO	Defensoria TJSP - USCS	GR 108/2014	Cadastro reserva para advogados - defensoria
CONCURSOS	Camara Municipal Atibaia - SP	GR 42/2016	Editais 01/2015

AVALIAÇÃO	Administrativo	GR 038/2014	Avaliação da Legislação pertinente quanto ao período de guarda dos documentos após aprovação das contas julgadas junto ao TCESP
-----------	----------------	-------------	---

6.9. DO HORÁRIO DE TRABALHO

6.9.1. Para a execução dos serviços, o profissional contratado utilizará as dependências da USCS, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(O) CONTRATADA(O)

- 7.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. A empresa vencedora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA USCS

- 8.1. Disponibilizar local, móveis e demais equipamentos necessários à execução dos serviços pela(o) Contratada(o).
- 8.2. Remeter à(ao) Contratada(o) todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente de preços.
- 9.2. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço, desde que atendidas às disposições desta carta-convite.
- 9.3. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições desta Carta-Convite.
- 9.4. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147 de 07/08/2014 e nº 155 de 27/10/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 9.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 9.4.2. Para efeito do disposto no item 9.4, ocorrendo o empate:
 - 9.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 9.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 9.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
 - 9.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 9.4.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 9.4.3. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, que não atendem ao disposto no subitem 9.4, proceder-se-á ao sorteio, em sessão pública previamente designada.

10. ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de e-mail, aos cuidados da Comissão de Licitações e Julgamento. As respostas também serão transmitidas por e-mail ou outro meio próprio.
- 10.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 2(dois) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.
- 10.1.1.1. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, a Comissão de Licitações e Julgamento, na Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP – CEP: 09551-030 ou por meio do documento escaneado e assinado enviado para os e-mails: silvia.gasparoto@online.uscs.edu.br / cristiane.rio@online.uscs.edu.br, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.
- 10.1.2. A Comissão de Licitações e Julgamento transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados em participar da licitação.

11. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO

- 11.1. Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, até a data e horário previstos na Carta-Convite.
- 11.2. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão, ou a Carta Credencial, conforme modelo sugerido no ANEXO II desta Carta Convite.
- 11.3. Os trabalhos da Comissão de Licitações e Julgamento objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão realizados em ato público, e iniciados no horário e local indicados no preâmbulo desta Carta-Convite.
- 11.4. Primeiramente, os envelopes nº 1 (Documentação de Habilitação) serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e Julgamento e pelos concorrentes presentes.
- 11.5. Prossegue-se a reunião com a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados. Se todos os licitantes estiverem presentes à sessão em que for comunicado o resultado do julgamento da licitação, ou representado por um procurador, devidamente credenciado, com poderes para recorrer ou desistir da interposição de recursos, deverá seguir os seguintes diretrizes:
 - 11.5.1. Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes devidamente credenciados nos termos do subitem 11.2, e estes declinarem de apresentação de recursos, poderá a Comissão de Licitações e Julgamento encaminhar o processo para conhecimento e deliberação final da autoridade superior da USCS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 11.5.2. Na hipótese de não estarem presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitações e Julgamento publicará o resultado do julgamento do certame na imprensa oficial do município, e será aguardado o prazo legal para apresentação de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e Julgamento da USCS e pelos das licitantes devidamente credenciados.
- 11.7. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Reitor da USCS para homologação e adjudicação.
 - 11.7.1. Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após este prazo serão inutilizados.
- 11.8. As comunicações referentes ao certame serão divulgadas por meio de notificação.

- 11.9. As impugnações ao instrumento convocatório e os recursos contra os atos de habilitação ou julgamento de propostas deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei e entregues diretamente no Protocolo da Seção de Compras da USCS, sito à Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, SP – CEP: 09551-030, no horário das 9h às 17h30, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações da USCS.
- 11.10. No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de até 2(dois) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato ou retirar o termo de contrato.
- 11.11. Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. A USCS firmará contrato com a empresa vencedora ou contratado, por 12(doze) meses, consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo, manifestado com antecedência mínima de 60(sessenta) dias antes do seu término, até o limite máximo de 60(sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99.
- 12.1.1. No caso de prorrogação será lavrado o Termo respectivo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Faturamento mensal

- 13.1.1. A empresa Contratada ou contratado emitirá um relatório mensal dos serviços executados e Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal Fatura no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao início desses serviços, devendo encaminhá-la ao fiscalizador do contrato, para que efetue a conferência e emissão do Termo de Fiscalização dos Serviços.
- 13.1.1.1. O fiscalizador do contrato designado pela USCS terá o prazo de até 2(dois) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados acima para emissão do Termo de Fiscalização dos serviços e encaminhamento ao Setor de Contas a Pagar da USCS.
- 13.1.2. O pagamento do serviço mensal será efetuado na 2ª(segunda) terça-feira do mês subsequente ao início dos serviços, desde que o relatório mensal juntamente com o Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA ou Nota Fiscal sejam entregues ao Setor de Contas a Pagar no prazo mencionado no subitem 13.1.1.1.
- 13.1.3. O contrato entrará em vigor da data de sua assinatura, sendo que para fins do 1º pagamento dos serviços mensais, será proporcional ao número de dias da prestação desses serviços.
- 13.2. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial", ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 13.3. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 13.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 13.5. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 15.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes pelo período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta.

14.1.1. Se aplicável, transcorridos 12 meses, da data de apresentação da proposta, o preço mensal do contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços de Mercado (INPC) ou por outro índice que venha a substituí-lo.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste procedimento dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Orlando A. Bonfatti, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária:

17.2. Classificação da despesa Orçamentária 12.364.1500.2.094.3.3.90.39.00

18. DOS RECURSOS

18.1. As normas pertinentes aos recursos estão contidas nos artigos 41 e 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99, e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/95.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Esta carta-convite, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o termo de contrato, independentemente de transcrição.

19.2. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II MODELO CARTA CREDENCIAL

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

São Caetano do Sul, 26 de março de 2021.

Prof. Ms. Orlando A. Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

ANEXO I		
PROPOSTA COMERCIAL		
CONVITE Nº 01/2021	ENCERRAMENTO: 09/04/2021 às 14h	
RAZÃO SOCIAL / NOME:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
CNPJ / CPF:	I.E. / RG Nº	
ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	ESTADO:	
FONE / FAX:	E-MAIL:	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Fixar preço mensal e total, considerando um período contratual de 12 meses. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo todos os impostos e despesas incidentes, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, etc, mas sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.		
OBSERVAÇÕES:		
<p>1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no CONVITE nº 01/2021, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;</p> <p>2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no ato convocatório do referido Convite e seus Anexos;</p> <p>3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.</p> <p>4 – Vigência do contrato, em conformidade com o item 12 deste Edital</p> <p>5 – Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 13 deste edital.</p> <p>6 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.</p>		
LOCAL: _____, ____ de _____ de 2.021		
Nome do Responsável: _____		
Assinatura: _____		

ANEXO II
CONVITE Nº 01/2021
Processo de Compras nº 209/2021

MODELO CARTA CREDENCIAL
(em papel timbrado da licitante)

(documento a ser apresentado, fora dos envelopes, para participar das sessões de abertura)

À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
A/C PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referência: Convite nº ____/2021

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.S^{as}. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Em ____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa

Atenção: Apresentar esta carta fora dos envelopes.
Deverá ser emitida uma Carta Credencial por representante indicado.

ANEXO III
CONVITE Nº 01/2021
Processo de Compras nº 209/2021

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar do CONVITE Nº ____/2021, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a _____ (razão social), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO IV
CONVITE Nº 01/2021
Processo de Compras nº 209/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

(em papel timbrado da licitante)

_____ (nome do licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V

CONVITE Nº 01/2021

Processo de Compras nº 209/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A “UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS”, E A EMPRESA “_____”

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, nº _____ – Vila: _____ – CEP: _____ – _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999, estando as partes vinculadas ao Edital de CONVITE Nº ____/2021 e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de direito trabalhista, previdenciário e civil para elaboração e interposição de ações no âmbito do direito trabalhista, civil e administrativo, bem como acompanhamento até o trânsito em julgado, sempre que necessário e em defesa dos interesses da CONTRATANTE.

1.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA(O) CONTRATADA(O)

2.1. Elaboração e interposição de ações no âmbito do direito trabalhista, civil e administrativo, bem como acompanhamento até o trânsito em julgado, sempre que necessário e em defesa dos interesses da CONTRATANTE.

2.2. Elaboração de contestações, realização de audiências, recursos em todas as instâncias, nos processos trabalhistas e civil perante a Justiça do Trabalho, Comum e Federal, Juizado Especial Estadual e federal.

2.3. Defesas e recursos até a última instância em procedimentos administrativos instaurados pela DRT e/ou MPT e/ou MP, bem como quanto a procedimentos de representações instauradas pelo Ministério Público no âmbito da Justiça Estadual e Federal.

2.4. Consultorias diretamente ao Departamento de Pessoal e/ou Reitoria/Pró-Reitorias sobre os procedimentos e atualização normativa trabalhista e previdenciária através de pareceres e/ou mesmo pessoalmente, sempre que requisitado.

2.5. Pareceres e orientações no âmbito do direito administrativo e trabalhista quanto à contratação e demissão de servidores da CONTRATANTE.

2.6. Elaborar pareceres e participar de reuniões sempre que requisitado pelas Comissões de Sindicância e Procedimentos Administrativos.

2.7. Apresentar defesa/impugnação das reclamações junto ao PROCON.

2.8. Dar continuidade aos processos que estão em andamento, conforme abaixo mencionado.

**JUSTIÇA FEDERAL / ESTADUAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS / MINISTÉRIO PÚBLICO E
PROCON**

TIPO	ORIGEM	Nº	PARTES
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	000955-15.2010.403.6126	Ariane Cristina Minuceli Bispo
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Federal Santo André	5001228-54.2020.4.03.6126	Renan Felipe Paraguai Jardim e Outros
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	50003834.89.2019.403.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	5000310-50.2020.4.03.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Vara Federal Santo André	059024.24.2015.403.6301	Nathalia Rossi Lage
APELAÇÃO CIVIL	2ª Vara Federal Santo André	5002081-63.2020.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Federal Santo André	5002642-58.2018.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
OBRIGAÇÃO DE FAZER	13ª Vara Federal Maranhão	1027559-04.2020.7.01.3700	Gilmara Santos Melo Duarte
AGRAVO	Des. Wilson Zahuy	5012380-52.2017.5.03.0000	Igor Nacif Silva Oliveira
DANOS MATERIAIS	Vara Fazenda Publica Rio Claro	0005439-34.2011.8.26.0510	Jose Roberto Imperatore Vianna
EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA	Vara Fazenda Publica Rio Claro	0020663-75.2012.8.26.0510	José Roberto Imperatore Vianna
AÇÃO ORDINARIA	Vara fazenda Publica Guarujá	1006464-09.2018.8.26.0223	Rafael Sá de Araujo de Oliveira
INDENIZAÇÃO DANO MORAL	Juizado Especial Cível SCS	0001792-79.2019.8.26.0565	Alan Felipe Caires
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	1007985-59.2020.8.26.0565	Fabio Ulisses Salles Rodrigues
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	1006923-81.2020.8.26.0565	Matheus Nicolino Millan
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	001499-61.2012.8.26.0565	Fernanda de Oliveira
AGRAVO DE INSTRUMENTO	30ª Camara de Dir. Privado	2251905-65.2019.8.26.0000	Marina Martins
OBRIGAÇÃO DE FAZER	2ª Vara Cível SCS	1003422-56.2019.8.26.0565	Gustavo Almeida Prado Padilha
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1005762-70.2019.8.26.0565	Marina Martins
AÇÃO DECLARATÓRIA	1ª Vara Cível SBC	1033254-40.2019.8.26.0564	Everton Duarte Martins
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1001671-97.2020.8.26.0565	Jaime José Pereira Neto
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível de SCS	1003705-452020.8.26.0565	Stéfany de Araujo Magalhães
REVISAO CONTRATUAL	3ª Vara Cível SCS	1005410-78.2020.8.26.0565	Lucas Felipe Silva Ramos de Oliveira
INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	7ª Vara Cível SCS	1020674-41.2020.8.26.0564	Diogo Pereira de Souza Marcelli

OBRIGAÇÃO DE FAZER	6ª Vara Cível SCS	1003793-83.2020.8.26.0565	Marcos Antonio Alcantara Carvalho Horta
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1006477-83.2017.8.26.0565	Thais Caroline Procópio Moura
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	3ª Vara Cível SCS	0015078-71.2012.8.26.0565	USCS x Benetti
CARTA PRECATÓRIA	4ª vara Cível SCS	1008066-76.2018.8.26.0565	Laerte Basílio de Oliveira
ANULAÇÃO DE CONCURSO	Vara Única Rio Grande da Serra	1004972-85.2018.8.26.0512	Rodrigo de Farias Malta Colodro
MANDADO DE SEGURANÇA	Vara Única Rio Grande da Serra	1000416-06.2019.8.26.0512	Dannilo Boni Piccirillo da Costa
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1003105-24.2020.8.26.0565	Edusoft Tecnologia Ltda
ANULAÇÃO CONCURSOS	5ª Vara Cível SCS	1001682-68.2016.8.26.0565	Rodrigo Borges de Almeida
ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	3ª Vara Cível de SCS	0003702-54.2013.8.26.0565	MP
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1007585-45.2020.8.26.0565	Eduardo Novaes Benedicto
REVISÃO CONTRATUAL	3ª Vara Cível SCS	1005410-78.2020.8.26.0565	Lucas Felipe Ramos de Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	2ª Vara Cível SCS	1009252-03.2019.8.26.0565	Evelyn Maria Barbosa e Outro
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1006477-83.2017.8.26.0565	Thais caroline Procópio Moura
AÇÃO POPULAR	2ª Vara Cível Bertiooga	0000775-67.2012.8.26.0075	Kaled Ali El Malat
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	6ª Vara Cível SCS	0006805-59.2019.8.26.0565	Antonio Carlos Ramos Cyrillo
INTERPELAÇÃO	1ª Vara Criminal SCS	0001956-25.2011.8.26.0565	Antonio de Padua Tortorelo
INQUERITO POLICIAL	2º DP	289/2019	Gisele Carolina da Silva Souza
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO	2º DP	BO 446/2019	Marjorie Araujo Pereira
LESÃO CORPORAL	DDM	BO 362/2020	Bianca Silva Rodrigues Cruz
INQUERITO POLICIAL	SEDE SCS	2151769/2020	Referente a representação Civil em trâmite na 7ª PJSCS DE Alda Janete Giatto de Sousa e Outro
INQUERITO POLICIAL	2º DP SCS	247/2019	Victoria Lourenço Rodrigues da Silva
CESSÃO	_____	GR 67/2009	Viabilidade Cessão terreno da Universidade (antigo Mercado Municipal)
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000194/2019	Concurso deficiente
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001549/2019	Denuncia Tania Tuha
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000007/2020-8	Suspensão de Concurso

REPRESENTAÇÃO CIVIL	Promotoria da Inf. e Juv. SCS	181/2016	Bebidas Alcoolicas a Menores
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0030163/2009	denuncia Observatório
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS		Denuncia Aluno Medicina
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	381/2017	Procuradores
ESCLARECIMENTOS	4ª PJSCS	29.0001.0030235.2020-09	COVID-19
DENUNCIA	4ª PJSCS	38.0739.003886/2021	Curso de Medicina SCS
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001442/2019	DCE
INQUÉRITO CIVIL	7ª PJSCS	14.0674.0000381/2017	Não há procuradores
REPRESENTAÇÃO CIVIL	Procuradoria SBC	1.34.011.000438/2016	FIES
PROCESSO ADMINISTRATIVO	SEFAZ	Of. 1546/2019	Pagamento de Bolsas
PROCESSO ADMINISTRATIVO	TJSP	Com. 418/2020	Portal Eletronico
PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEFISA	Transferencia	Aprovação de Transferências
PROCESSO ADMINISTRATIVO	USCS 17.03.2017	Gravações	Patricia Aparecida Montanheiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Pregão Presencial	GR 106/2019	Dry Work
NUDDR	DEFENSORIA	Nuddir 06/2021	Mar Facciola
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1007493-72.2017.8.26.0565	Jennifer Christine Setti
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1008217-76.2017.8.26.0565	Mariana Accioli Correia
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	1019618-42.2016.8.26.0554	Natelmo Miranda Rosa
CUMPRIMENTO	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	0022577-03.2016.8.26.0554	Adriano de Lima Lucena
LIMINAR	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	1005943-12.2016.8.26.0554	Adriano de Lima Lucena
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1004720-54.2017.8.26.0565	Carlos Eduardo de Lima
ORDINARIA	2ª Vara Fazenda Publica Santo André	1022075-13.2017.8.26.0554	Marcelo Henrique Luiz
INDENIZAÇÃO	5ª Vara Cível SCS	1008182-19.2017.8.26.0565	Bruna dos Santos da Incarnação
AÇÃO POPULAR	3ª Vara Cível SCS	0019702-03.2011.8.26.0565	Kallas Diamante Empreendimentos Imobiliários
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1006812-39.2016.8.26.0565	Lais Regina Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível SCS	1000075-15.2019.8.26.0565	Lais Regina de Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1010082-67.2017.8.26.0361	Marcelo Rodrigo de Brito
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1002584-84.2017.8.26.0565	LUX Lux Paper Industrial Ltda

MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1001652-96.2017.8.26.0565	Roberson Izalcio de Almeida
CUMP. DE SENTENÇA	2ª Vara Cível Atibaia	1003045-89.2016.8.26.0048	Eduardo Yuri Tatai
MANDADO DE SEGURANÇA	Vara da Fazenda Publica Atibaia	1003936-13.2016.8.26.0048	Marcio Toscano Miranda Ferreira
AÇÃO POPULAR	Vara da Fazenda Publica Atibaia	1001543-18.2016.8.26.0048	Marcio Toscano Miranda Ferreira
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1005386-89.2016.8.26.0565	Paloma Lucio Silva
INDENIZAÇÃO	8ª Vara Cível Santo André	1011517-79.2017.8.26.0554	Graziely Usero Ribeiro
INDENIZAÇÃO	3ª Vara Cível SCS	1001523-28.2016.8.26.0565	Isabela Fernanda Trivillin
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Cível SCS	1005594-73.2016.8.26.0565	Bruna Serafim Moura
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1002557-38.2016.8.26.0565	Patricia Pereira Giannini
ARBITRAMENTO DE HONORARIOS	6ª Vara Cível SCS	1009501-90.2015.8.26.0565	Santiago Moreira Lima e Outro
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível São Roque	1003078-80.2017.8.26.0586	André Luis Negrão Ferreira
AÇÃO POPULAR	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1012802-75.2015.8.26.0361	Alan de Souza Videira
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1006234.76.2016.8.26.0565	Iaçana Novaes Teixeira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	4ª Vara Cível SCS	0009997-34.2018.8.26.0565	Gilmara Santos Melo Duarte
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1002982-31.2017.8.26.0565	Gilmara Santos Melo Duarte
OBRIGAÇÃO DE FAZER	4ª Vara Cível SCS	1003116-53.2020.8.26-0565	Gilmara Santos Melo Duarte
TUTELA ANTECIPADA	5ª Vara Cível SCS	1005339-86.2014.8.26.0565	Claudeci Cristina Marques Maieski
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1010120-83.2016.8.26.0565	Isis Aparecida Cunácia Massaro e Outro
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1006992-21.2017.8.26.0565	Letícia Racaneli Pinheiro
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível Suzano	1000837-10.2016.8.26.0606	Luzinei Neves Nogueira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Cível SCS	0015962-03.2012.8.26.0565	Flávio Rocha dos Santos
OBRIGAÇÃO DE FAZER	6ª Vara Cível SCS	1003615-76.2016.8.26.0565	Regisclei Gonzales Rey
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1008818-82.2017.8.26.0565	Construtora Mota e Rodrigues Ltda
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara da Fazenda Publica Santos	1016805-81.2017.8.26.0562	Alessandra Martins Barcellos
INDENIZAÇÃO	5ª Vara Cível SCS	0001846-89.2012.8.26.0565	Minisider Técnica Industrial
DANOS MATERIAIS	5ª Vara Cível SCS	0019212-54.2006.8.26.0565	Minisider Técnica Industrial
CONTRATO	5ª Vara Cível SCS	4003886-39.2013.8.26.0565	Sociedade de Serviço Social

INDENIZAÇÃO	5ª Vara Cível SCS	3005890-66.2013.8.26.0565	Minisider Técnica Industrial
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	4ª Vara Cível SCS	1001636-45.2017.8.26.0565	Diego Moreira Barthoske
TUTELA ANTECIPADA	2ª Vara Cível SCS	1000050-70.2017.8.26.0565	Gleicy Paula Pereira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível SCS	1006544-82.2016.8.26.0565	Amanda Zani Castello
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1005449-80.2017.8.26.0565	Arun Quadros Darian
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1000225-98.2016.8.26.0565	Nathalia Rossi Lage
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível SCS	1001050-42.2016.8.26.0565	Natalia dos Santos Matos
EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA	Vara Fazenda Publica Rio Claro	0020663-75.2012.8.26.0510	José Roberto Imperatore Vianna
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1008966-30.2016.8.26.0565	Edilson Leite
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1005939-39.2016.8.26.0565	Pamella Andrade de Oliveira
DANOS MORAIS	2ª Vara Cível SCS	1009167-85.2017.8.26.0565	Cibele Regina Rodrigues
INDENIZAÇÃO	Juizado Especial Cível	1005638-61.2017.8.26.0564	Alan Felipe Caires
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1000341-71.2015.8.26.0361	Jaldo Santana dos Santos
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4ª Vara Cível SCS	0005456-55.2018.8.26.0565	Valdirene Francisca Neves
DANO MATERIAL	Juizado Especial Cível Mauá	0009650-70.2018.8.26.0348	Silvana Samsalone Castellon
CIVIL PUBLICA	1ª Vara Cível SCS	1005607-04.2018.8.26.0565	Maria Francieli Silva de Lima
PAGAMENTO	Juizado Especial Cível Santo André	0017170-45.2018.8.26.0554	Maria Gilceia dos Reis Lima e Outra
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1005509-19.2018.8.26.0565	Unapel
EXECUÇÃO	2ª Vara Cível SCS	1005733-88.2017.8.26.0565	Nicole Luisa Vasques de Lima
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª Vara Cível SCS	0006226-14.2019.8.26.0565	Leticia Camila da Silva
DANOS MORAIS	2ª Vara Cível SCS	1005609-71.2018.8.26.0565	Leticia Camila da Silva
DANOS MORAIS	6ª Vara Cível SCS	1005610.56.2018.8.26.0565	Drielly de Oliveira Machado
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Inf. Juventude de SCS	1009310-40.2018.8.26.0565	Lucas Vicente Botelho e Outro
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1009367-58.2018.8.26.0565	Milena Santos Mota
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	6ª Vara Cível SCS	0000185-31.2019.8.26.0565	Nathalia Rossi Lage
OBRIGAÇÃO DE FAZER	6ª Vara Cível SCS	1000225-98.2016.8.26.0565	Nathalia Rossi Lage
TUTELA ANTECIPADA	1ª Criminal Infancia e Juventude de SCs	1000462-30.2019.8.26.0565	Kauan Gouveia Andrade
DECLARATÓRIA DE NULIDADE	9ª Vara Cível SBC	1003023-30.2019.8.26.0564	Karina Rosa da Silva

MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1003836-54.2019.8.26.0565	Giovanna Pietra Galego Cressoni
EMBARGOS A EXECUÇÃO	2ª Vara Fazenda SBC	1005638-61.2017.8.26.0564	Alan Felipe Caires
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Cível SCS	1005016-08.2019.8.26.0565	Microcity Computadores e Sistemas Ltda
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª Vara Cível SCS	0006226-14.2019.8.26.0565	Thiago Serafim
OBRIGAÇÃO DE FAZER	7ª Vara Cível de Santo André	1019301-39.2019.8.26.0554	Cláudio Belarmino de Freitas
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	6ª Vara Cível SCS	0006771-84.2019.8.26.0565	Clayton Brito Correia Dos Santos
AÇÃO DE COBRANÇA	Juizado Especial Cível SCS	1008573-03.2019.8.26.0565	Directsat
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1008311-53.2019.8.26.0565	Kaio Cesar Amaral
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3ª Vara Cível SCS	0000045-60.2020.8.26.0565	Clayton Brito Correia dos Santos
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	5000310-50.2020.4.03.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível Cotia	1004795-66.2020.8.26.0152	Bruna Alencar Libman Nascimento
OBRIGAÇÃO DE FAZER	5ª Vara Cível SCS	1003015-16.2020.8.26.0565	Antonio Eduardo Teixeira de Araújo
INDENIZAÇÃO	8ª Vara Cível SCS	1014551-18.2014.8.26.0053	Andreia Soares Estanislau
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1006977.86.2016.8.26.0565	Hermes Cramacon
INDENIZAÇÃO	6ª Vara Cível SCS	1005073-31.2016.8.26.0565	João Bosco Coelho Pasin
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1003936-13.2016.8.26.0048	Marcio Toscano Miranda Ferreira
INDENIZAÇÃO	2ª Vara Cível SCS	1001870-22.2020.8.26.0565	Bruno Bergamaschi
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1001880-37.2015.8.26.0114	Graciela Alicia Martinez
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1001513-81.2016.8.26.0565	Erica Calagno Raymundo da Silva
AGRAVO DE INSTRUMENTO	5ª Vara Cível SCS	1003836-59.2016.8.26.0565	Anderson da Silva Jesus
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	0000175-21.2018.8.26.0565	SoftPark Informática Ltda
MANDADO DE SEGURANÇA	4ª Vara Cível SCS	1007375-96.2017.8.26.0565	SoftPark Informática Ltda
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Crim. Inf. Juv. SCS	0011333-15.2014.8.26.0565	Igor Nacif Silva Oliveira
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Federal Santo André	0000111-21.2017.403.6126	Igor Nacif Silva Oliveira
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	0000910-64.2017.403.6126	Adriano Matheus Santos
CONVENIO	Termo de Convênio	GR 134/2017	Hospital Força Aérea
CONVENIO	Estágio	sem numero	Hospital Força Aérea

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		GR 103/2017	Classe A Patrimonial
PROCESSO SELETIVO	Mestrado Administração PPGA	GR 106/2015	Administração PPGA
CONCURSOS	Prefeitura de Mogi das Cruzes	GR 101/2016	Of. 500/2016
CONCURSOS	USCS	GR 086/2018	Editais 01/2017
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Edital 05/2018	GR 05/2020	Adalberto Jacob Ferreira
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Diploma	GR 104/2020	Gabriela Ferreira Santos
CONCURSOS	Concurso Universidade	GR 055/2018	Editais 04/2013
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Mensalidade	GR 118/2020	Victoria Carneiro Gouveia
Sindicancia	Sindicancia	GR 055/2020	Matheus Geraldo Braga Fonseca
Multa de Transito	PM Santo André	GR 011/2020	Vagner Andrade dos Santos
INDENIZAÇÃO	2ª vara Cível SCS	1005609-71.2018.8.26.0565	Leticia Camila da Silva
ANULATÓRIA	5ª Vara Cível SCS	1000842-53.2019.8.26.0565	Centertec
HONORÁRIOS	6ª vara Cível SCS	1009501-90.2015.8.26.0565	santiago Moreira lima e Outro
NULIDADE	Vara Fazenda Publica Mogi das Cruzes	1000341-71.2015.8.26.0361	Jaldo Santana dos Santos
CUMPRIMENTO	8ª Vara Cível Santo André	0008322-98.2020.8.26.0554	Arthur Franklin Kissel Penteado
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível SCS	1002912-09.2020.8.26.0565	Marcio José Silva
DANO MORAL	3ª Vara Cível Ribeirão Pires	1001650-10.2020.8.26.0505	Gilson Junior Benson Silva
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1001173-06.2017.8.26.0565	Vera Lúcia Basso
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1001466-10.2016.8.26.0565	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior
MANDADO DE SEGURANÇA	6ª Vara Cível SCS	1002048-10.2016.8.26.0565	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior
OBRIGAÇÃO DE FAZER	2ª Vara Cível SCS	1004263-85.2018.8.26.0565	Rita de Cássia Monteiro Jardim
EMBARGOS DE TERCEIROS	1ª Vara Cível SCS	1007642-39.2015.8.26.0565	Yone Fattore
MANDADO DE SEGURANÇA	5ª Vara Cível SCS	1005803-42.2016.8.26.0565	Ornella Maria Covella Rezende
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1008740-25.2016.8.26.0565	Pedro Henrique Teruji Jeronimo Minamidani
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª Vara Cível Ribeirão Pires	1001391-54.2016.8.26.0505	Marleide Martins Nunes
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1006249-42.2016.8.26.0565	Ingrid Franciny Nascimento Ferreira

LIMINAR	5ª Vara Cível Santo André	1007390-35.2016.8.26.0554	Marcos Henrique Roriz Vieira
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1001568-32.2016.8.26.0565	Luanna Poamarico
OBRIGAÇÃO DE FAZER	1ª Vara Cível SP	10127722-45.2020.8.26.0003	José Ramiro Ferreira Junior
OBRIGAÇÃO DE FAZER	Juizado Especial Cível Cotia	1004795-66.2020-8.26-0152	Bruna Alencar Libman Nascimento
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000702/2020-2	Alda Janete Giatti de Sousa e Outro
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000908/2020-6	Bruno Bergamaschi Fernandes
PROCON	Barra Funda	FA 35.001.003.20.1140742	Camila de Oliveira
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001187/2018	Danylo Rodrigues
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000143/2019	Empresa Iddeia Consultores
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000126/2019	Fauscs
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	1933/2017	Aproximes
PROCON	Santo André	FA 35.016.001.20-0002676	Matheus André K. Buzetto
PROCON	Barra Funda	FA 35.001.003.20.1371403	Ana carolina K. Buratto
INQUÉRTO CIVIL	7ª PJSCS	976/2017	DCE
PROCON	SBC	FA 35.016.001.20-0002674	Luiz Felipe Mascarelli Ganden
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	1932/2016	João cardoso
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	13/2016	Iddeal
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	1438/2017	Luciana patara
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	5000310-50.2020.4.03.6126	Germano de Lucena Gomes dos Anjos
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3ª Vara Cível SCS	0000045-60.2020.8.26.0565	Clayton Brito Correia dos Santos
DANO MORAL	2ª Vara Federal Santo André	0000111-21.2017.4.03.6126	Igor Nacif Silva Oliveira
MANDADO DE SEGURANÇA	3ª Vara Federal Santo André	0001346-33.2011.4.03.6126	Maria Meiri Barros Andrade
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Federal Santo André	0004454-02.2013.4.03.6126	Sergio Dhaniel Bueno Peretti
MANDADO DE SEGURANCA	4ª Vara Federal São Paulo	0011322-85.2006.4.03.0000	Gilberto Gagliardi Neto
INQUERITO CIVIL	7ª PJSCS	1859/2016	Contratação das Cantinas
INQUERITO CIVIL	PJ MOGI DAS CRUZES	14.0341.0006470/2015	Concurso em Mogi das Cruzes
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0000070/2019	Defensoria - Concurso
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	138/2018	Denuncia João cardoso
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	1129/2018	Festa 50 Anos USCS

REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	43.0674.0001216/2018	Concurso Editais 04/13 e 01/14
REPRESENTAÇÃO CIVIL	7ª PJSCS	2102/2016	Denuncia João cardoso
APELAÇÃO CIVIL	26ª Sub. Jud. Santo André	5003562-61.2020.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
TUTELA DE URGENCIA	2ª Vara Federal Santo André	5001924-90.2020.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
APELAÇÃO CÍVEL	26ª Sub. Jud. Santo André	5001353-85.2021.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
OBRIGAÇÃO DE FAZER	26ª Sub. Jud. Santo André	5002642-58.2018.4.03.6126	Gilmara Santos Melo Duarte
TUTELA DE URGENCIA	2ª Vara da Fazenda Santo André	1022740-63.2016.8.26.0554	Adriana de Almeida Silva
LIMINAR	2ª Vara da Fazenda Santo André	10105943-12.2016.8.26.0554	Adriano de Lima Lucena
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1005449-80.2017.8.26.0565	Arun Quadros Darian
OBRIGAÇÃO DE FAZER	3ª vara Cível SCS	1006544-82.2016.8.26.0565	Amanda Zani Castello
OFICIO	26ª Sub. Jud. Santo André	6317000810/2017	Alex Sandro da Silva Ferreira
INDENIZAÇÃO	26ª Sub. Jud. Santo André	0003665-46.2012.4.03.6317	Alex Sandro da Silva Ferreira
AGRAVO DE INSTRUMENTO	13ª Camara de Dir. Publico	1004720-54.2017.8.26.0565	Carlos Eduardo de Lima
TUTELA ANTECIPADA	5ª Vara Cível SCS	1005339-86.2014.8.26.0565	Claudeci Cristina Marques Maieski
MANDADO DE SEGURANÇA	1ª Vara Cível SCS	1013096-96.2016.8.26.0554	Eliane Ferreira de Souza
LIMINAR	43ª Vara Cível SP	1051351-35.2013.8.26.0100	Expresso Vale do Sol
MANDADO DE SEGURANÇA	2ª Vara Cível SCS	1017232-39.2016.8.26.0554	Fabio Gimenes D'ambrosi Cano
CONTRATOS	13ª Vara Fazenda Publica SP	0001297-29.2013.8.26.0053	Prefeitura Mnunicipal de SP
PROCESSO SELETIVO	Defensoria TJSP - USCS	GR 108/2014	Cadastro reserva para advogados - defensoria
CONCURSOS	Camara Municipal Atibaia - SP	GR 42/2016	Edital 01/2015
AVALIAÇÃO	Administrativo	GR 038/2014	Avaliação da Legislação pertinente quanto ao período de guarda dos documentos após aprovação das contas julgadas junto ao TCESP

2.9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.9.1. Os serviços de advocacia objeto desse contrato, serão prestados preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, de segunda feira a sexta feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(O) CONTRATADA(O)

3.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Disponibilizar local, móveis e demais objetos necessários à execução dos serviços pela(o) CONTRATADA(O).

4.2. Remeter à(ao) CONTRATADA(O) todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato de prestação de serviços terá a vigência de 12(doze) meses, consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo, manifestado com antecedência mínima de 60(sessenta) dias antes do seu término, até o limite máximo de 60(sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854 de 27/10/99.

5.2. No caso de prorrogação será lavrado o Termo respectivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6.1. Pelos serviços a serem prestados, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo um total de R\$ _____ (_____) por um período contratual de 12 meses, sendo esses valores fixos e irredutíveis por esse período.

6.2. As despesas onerarão a Classificação da despesa Orçamentária: 12.364.1500.2.099.3.3.90.39.00, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. Faturamento mensal

7.1.1. A CONTRATADA ou CONTRATADO emitirá um relatório mensal dos serviços executados e Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal Fatura no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao início desses serviços, devendo encaminhá-la ao fiscalizador do contrato, para que efetue a conferência e emissão do Termo de Fiscalização dos Serviços.

7.1.1.1. O fiscalizador do contrato designado pela CONTRATANTE terá o prazo de até 2(dois) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados acima para emissão do Termo de Fiscalização dos serviços e encaminhamento ao Setor de Contas a Pagar da CONTRATANTE.

7.1.2. O pagamento do serviço mensal será efetuado na 2ª(segunda) terça-feira do mês subsequente ao início dos serviços, desde que o relatório mensal juntamente com o Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA ou Nota Fiscal sejam entregues ao Setor de Contas a Pagar no prazo mencionado no subitem 7.1.1.1.

7.1.3. O contrato entrará em vigor da data de sua assinatura, sendo que para fins do 1º pagamento dos serviços mensais, será proporcional ao número de dias da prestação desses serviços.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, em agência do BANCO _____, Agência nº _____ e C/C _____, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes pelo período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta.

8.1.1. Se aplicável, transcorridos 12 meses, da data de apresentação da proposta, o preço mensal do contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços de Mercado (INPC) ou por outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste procedimento dará ensejo à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à CONTRATANTE de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Orlando A. Bonfatti, o qual será o responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

12.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 2(duas) testemunhas

São Caetano do Sul,

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1) _____

2) _____

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2021

OBJETO: Prestação de serviços nas áreas de direito trabalhista, previdenciário e civil para elaboração e interposição de ações no âmbito do direito trabalhista, civil e administrativo, bem como acompanhamento até o trânsito em julgado, sempre que necessário e em defesa dos interesses da CONTRATANTE

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Pela CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº ___/2021

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Prestação de serviços nas áreas de direito trabalhista, previdenciário e civil para elaboração e interposição de ações no âmbito do direito trabalhista, civil e administrativo, bem como acompanhamento até o trânsito em julgado, sempre que necessário e em defesa dos interesses da CONTRATANTE.

VALOR TOTAL

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2021.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

e-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS